

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2023

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado Do Espírito Santo - ES, inscrito na Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES, sob o n.º 081/JUCEES, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo Processo municipal n.º. 003099/2021; de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n.º 21.981/32 e n.º 22.427/33 Instrução Normativa n.º 72 de 19 de dezembro de 2019, Lei n.º 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Abertura para lances on line a partir do dia 16.05.2023. Encerramento do leilão on line e presencial, dia 02 de junho de 2023. leilão simultâneo (on line e presencial)

Local de Realização do Leilão: Galpão anexo ao pátio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão. Rua: Travessa Pavão, N.º 080, Centro.

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web: www.maleiloesro.com.br

Cadastro para o leilão presencial, poderá ser feito no mesmo dia do encerramento (atenção para o horário, até as 09:30 do dia 02.06.2023)

Dia do encerramento: **02/06/2023**

Horário de encerramento: **A partir das 09h30min (horário local)**

Cadastros poderão ser feitos até as 08h00min do dia anterior ao encerramento(para cadastro on line)

Lances podem ser feitos a partir do dia **16/05/2023 até a data e hora do encerramento**. Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.

Exemplo: 01º lote encerra-se as 09h00min, o 2º lote encerra-se as 09h02min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SO FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES

TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).

8.3 Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado em que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

Artigo 3 do Decreto Lei n.º 4.657 de 04 de setembro de 1942. Art. 3o Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

O ato de dar lance nos bens aqui listados configura a aceitação de todas as cláusulas existentes neste edital.

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS

Os lotes estarão expostos para visitação entre os dias: 25 a 31 de maio e 01 de junho de 2023 - Vila Pavão/ES. Horário de expediente **2ª a 5ª - 08:00 as 11:00 / 13:00 as 16:00**

6ª - 08:00 as 11:00 / 13:00 as 15:00

LOTES	PÁTIO	ENDEREÇO	AGENDAMENTO DE VISITA
01,03,04,07,08,09,10,11,14,17,18,19,20,21,22,23,25	SECRETARIA DE OBRAS	Estrada em direção Praça Rica - Fábrica de Manilhas da prefeitura	Arnaldo (27) 99581 7308
06	PREFEITURA	Galpão anexo ao pátio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.	(27) 3753 - 1001 /3753 - 1022 Paula Veloso

acesse aqui



02,05,12,13 15,16	CENTRO DE SAÚDE DE VILA PAVÃO	Rua Leopoldo Ramlow,	Arnaldo (27) 99581 7308
26	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Rua dos Imigrantes	Claudio (27) 99768-6933
27,28,29,30			(27) 3753 -1001 /3753 - 1022 Paula Veloso
31	FUNDO GINASIO ARTHUR KRUGER	Rua Adelaide Ramlow	Claudio (27) 99768-6933

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, de **BENS INSERVIVEIS** através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE** da **Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES**, a serem ofertados em 30 lotes. Especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO**, à vista, por meio de PIX, TED ou via depósito em conta no primeiro dia útil pós leilão. Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma: Lote:

O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES**, sendo;

(PREFEITURA NÃO POSSUI PIX)

(Veículos da Saúde na conta do Fundo Municipal de Saúde)

Banco Banestes

Fundo municipal de Saúde -FMS

Agência: 0201

Conta Corrente: 3685630-0

CNPJ: 10.906.131/0001-96

(PREFEITURA NÃO POSSUI PIX)

(Demais bens, excetos da Saúde)

Banco Banestes

Município de vila pavão

Agência: 0201

Conta Corrente: 3681826-8

CNPJ: 36.350.346/0001-67

acesse aqui



7. ADVERTÊNCIAS:

- A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO.**
- B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
- C) **Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
- D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade à denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
- E) **IMPORTANTE:** a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.
- F) A simples oferta de lance implica **aceitação expressa** pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- G) Atenção os únicos documentos fornecidos pelo Leiloeiro são: nota de arrematação, edital de Leilão e a publicação do edital no Diário Municipal ou Estadual. O Leiloeiro não é despachante, e não é responsável pela transferência de veículos, cabendo aos arrematantes e a contratante de acordo com a Lei vigente.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. "Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote,

acesse aqui



recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza o **Art. 23. Do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

“Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação inicial.”

BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	RENAVAM	Valor R\$
01	Veículo Ford, modelo KA Hatch SE Plus, ano e modelo 2019/2019	QUP 2137	01196353007	18.000,00
02	Veículo Chevrolet, modelo Onix 1.0 Joy Flex, ano e modelo 2018/2018	PPJ 5357	01167389244	18.000,00
03	Caminhonete Ambulância Citroen, modelo Berlingo Furgão PL 1.6 Flex, ano e modelo 2018/2019	QRM 4D50	01218517120	15.000,00
04	Caminhonete Ambulância Fiat, modelo Fiorino Hard Working 1.4, ano e modelo 2018/2019.	QRE 4J75	01177264177	15.000,00
05	Veículo Fiat, modelo Uno Vivace 1.0, ano e modelo 2015/2015	PPH 5323	01059398459	15.000,00
06	Veículo Chevrolet, modelo cruze LT NB AT, ano e modelo 2018.	PPJ 5354	01155873898	60.000,00
07	SUCATA - Veículo Fiat, modelo Uno Mille Fire	MQD 4411	SUCATA	200,00
08	Caminhão Iveco, modelo Vertis 130V19, ano e modelo 2012/2013	OVH 1D25	0559477791	60.000,00
09	Caminhão Ford, modelo Cargo 1519B, ano e modelo 2015/2015	PPJ 4D82	01069684993	60.000,00
10	Ônibus Mercedes Benz, modelo Masca Gran Micro, ano e modelo 2006	MQW 3022	907120946	35.000,00
11	Ônibus Marcopolo, modelo Volare DW9 Fly, ano e modelo 2011/2012	MSY 5175	415514924	30.000,00
12	Ônibus Volkswagen, modelo 15.190 EOD E.S.ORE, ano e modelo 2011/2012	MSY 5173	450316505	35.000,00
13	SUCATA - Micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C16, ano e modelo 2011/2012	MSY 5172	SUCATA	10.000,00
14	Caminhão Mercedes Benz, modelo 709, ano e modelo 1994/1994	MPA 1526	277470820	25.000,00
15	SUCATA - Ônibus Marcopolo, modelo Volare V8L EM, ano e modelo 2012/2013	ODR 4013	SUCATA	5.000,00
16	Caminhão Mercedes Benz, modelo Basculante, ano e modelo 1986/1986	MPA 1608	00275446778	40.000,00
17	Caminhão Ford, modelo F4000 G, ano e modelo 2000/2000	MTI 4575	00738688690	30.000,00

acesse aqui



18	Pá Carregadeira New Holland, modelo W130, ano 2010. Serie: NAAE11515	75.000,00
19	Escadeira Hidráulica sobre esteira, Liugong, modelo CLG 915E, ano 2019, serie: CLG95EZKE066937	250.000,00
20	Trator agrícola, Agritech, modelo 1175S, ano 2015, serie: AGT00074L00000271	50.000,00
21	Pá Carregadeira JCB, modelo 426ZX, ano 2015. Serie: 2319711	200.000,00
22	Motoniveladora New Holland, modelo RG 140B VHP, ano 2013. Serie: NDAF02554	180.000,00
23	Motoniveladora Caterpillar, modelo 120K, ano 2018. Serie: CTA0120KCJAP05172	350.000,00
24	CANCELADO	
25	Retroescavadeira MR JCB, modelo 3CX2WS4WD, ano 2018. Serie: 2674301	70.000,00
26	Câmara Frigorífica de congelamento, medidas 3,00m x 4,00m	2.000,00
27	01 capota de caminhonete Hilux ano 1998	100,00
28	Sucatas de Monitores, gabinetes, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de TVS e impressoras	200,00
29	Sucata de freezer, bebedouro, fogão a gás, formo industrial e geladeira	200,00
30	Sucatas de armários de aço, mas hospitalar, mesa escolar, cadeira de rodas e balanças	150,00
31	Sucata de 03 (três) secadores de café, sendo (02) com capacidade de 5.000 litros e 01 (um) com capacidade de 9.600 litros.	2.000,00

[Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973](#)

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance final.

INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES - representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone ☎ (27) 3753 -1001 /3753 - 1022 com Paula Nogueira Veloso.

MA LEILÕES - através do Leiloeiro Sr. **Marcus Allain**, através dos contatos ☎ (27) 99750-2672/(69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997 - E-mail: maileiloes@hotmail.com ou no seu escritório sito a Rua Vasco Coutinho, 120 Barra do Jucu. Vila Velha - ES.

Vila Pavão - ES, 15 de maio de 2023.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESPIRITO SANTO
JUCEES/081

acesse aqui

